



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA Nº 540/GR/IFAM, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO a Solicitação Eletrônica nº 2939/2025 – PROAD/REITORIA, de 09/04/2025, contido no Documento nº 23443.004491/2025-11, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), abaixo relacionados(as), para compor a equipe de fiscalização das obras modulares executadas pela empresa ITP Indústria, Comércio e Serviços de Tubos & Perfis Ltda. Inscrita no CNPJ sob o nº 09.176.584/0001-25, nos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

<b>Campus Avançado Boca do Acre</b>		
<b>Nome</b>	<b>Lotação/Campus</b>	<b>Função</b>
Péricles Teixeira Veiga	PROAD	Fiscal Principal
Arnilson Jorge da Silva Damasceno	PROAD	Membro
Raimundo Nonato Nunes do Nascimento	Avançado Boca do Acre	Membro
<b>Campus Avançado Iranduba</b>		
<b>Nome</b>	<b>Lotação/Campus</b>	<b>Função</b>
Luiz Gabriel Martins Correia	PROAD	Fiscal Principal
Ingrid da Silva Almeida	PROAD	Membro
Emmanuel de Moura Bonfim	Avançado Iranduba	Membro
<b>Campus Humaitá</b>		
<b>Nome</b>	<b>Lotação/Campus</b>	<b>Função</b>
Luiz Henrique Castelo de Souza	PROAD	Fiscal Principal
Adriano Souza Carvalho	PROAD	Membro
Valderi Dantas	Humaitá	Membro
<b>Campus Manicoré</b>		
<b>Nome</b>	<b>Lotação/Campus</b>	<b>Função</b>
Arthur Vinícius de Brito	PROAD	Fiscal Principal
Arnilson Jorge da Silva Damasceno	PROAD	Membro
Cristóvão Gomes Plácido Júnior	Manaus Zona Leste	Membro
<b>Campus Santo Antônio do Içá</b>		
<b>Nome</b>	<b>Lotação/Campus</b>	<b>Função</b>
Péricles Teixeira Veiga	PROAD	Fiscal Principal
Caroline Dayane Silva de Lima	PROAD	Membro
Elenilson Silva de Oliveira	Tabatinga	Membro

Art. 2º À Pró-Reitoria de Administração – PROAD, para as providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**Reitora substituta**